

## **CONCURSO DA LOGOMARCA COMEMORATIVA E BANDEIRA DA CSPB**

Como parte das comemorações dos seus 50 anos de fundação, a Confederação dos Servidores Públicos do Brasil realiza o CONCURSO DA LOGOMARCA COMEMORATIVA E BANDEIRA DA CSPB, aberto aos servidores públicos. O concurso será regido pelo regulamento a seguir:

### **Do objeto e dos objetivos**

O CONCURSO DA LOGOMARCA COMEMORATIVA E BANDEIRA DA CSPB tem por objeto cumprir a determinação do 22º Congresso Nacional dos Servidores Públicos, realizado de 13 a 16 de dezembro de 2007, em Porto Alegre (RS); e tem como objetivo escolher a logomarca comemorativa aos 50 anos da CSPB. A logomarca será utilizada em todos os eventos e atividades relacionados ao aniversário da Confederação, nas diversas peças, como folder, cartazes, impressos, envelopes e outras peças definidas pela Diretoria da CSPB.

### **Dos participantes**

O Concurso está aberto aos servidores públicos do quadro permanente dos três poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário – e das três esferas de governo – federal, estadual e municipal –, inclusive os dirigentes sindicais da CSPB e das entidades filiadas e vinculadas. Os trabalhos deverão ser identificados por pseudônimo e não poderão participar os que forem membros ou parentes, até segundo grau, da Comissão Julgadora.

### **Das inscrições**

As inscrições serão aceitas no período de 05 de setembro de 2008 a 30 de abril de 2009. Cada participante poderá concorrer com apenas uma arte, contendo formas, cores e letras, em papel branco, tamanho A4 (210mmx297mm), com modelos de aplicação em papel timbrado, envelope, selo, banner. A arte deverá ser entregue ou enviada em CD, contendo os arquivos digitais referentes à logomarca, com 5 (cinco) cópias idênticas impressas, constando o pseudônimo. A arte pode ser entregue pessoalmente ou enviada pelos Correios, obrigatoriamente, por carta registrada ou encomenda do tipo sedex, em envelope contendo, no lado externo, o pseudônimo e o título do concurso. Será considerada a data do protocolo ou do carimbo de postagem do material completo, para o seguinte endereço: SCS quadra 1, Bl. K nº 30, Ed. Denasa, 1º andar, CEP 70398-900, Brasília-DF. Não será aceita inscrição efetuada por fax ou correio eletrônico. A inscrição implica na plena aceitação do regulamento, não cabendo ao candidato recurso posterior. A inscrição que não atender ao regulamento será desclassificada por comissão de análise prévia do cumprimento dos dispositivos deste regulamento.

## **Das características**

A arte deverá ser estilizada, traduzir o momento comemorativo, ser aplicável ao serviço público brasileiro e ser inédita. Deverá, obrigatoriamente, a exemplo da logomarca atual, ter como cores predominantes o verde, o amarelo e o azul, deverá considerar os aspectos peculiares da entidade, de forma que, ao serem traduzidos graficamente, resultem numa marca objetiva, clara e capaz de ser reconhecida e identificada com a Confederação. A solução deverá vir com apresentação de uma versão em preto. Deverá conter qualidades técnicas que permitam redução, ampliação e reprodução. O candidato é responsável pela autoria e conteúdo do trabalho, sendo automaticamente excluído da seleção, com as sanções cabíveis, em caso de plágio. O trabalho classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, à CSPB, não cabendo à Confederação quaisquer ônus sobre a publicação e divulgação nos seus meios de comunicação e de identificação, inclusive, sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem da CSPB. As dúvidas podem ser esclarecidas por telefone (61) 3321-0288 ou pelo e-mail [cspb@cspb.org.br](mailto:cspb@cspb.org.br).

## **Da coordenação**

À CSPB caberá receber as inscrições; conferir a regularidade da documentação e do trabalho encaminhados; constituir e encaminhar as artes aos membros da Comissão Julgadora; divulgar o resultado; premiar o vencedor; solucionar controvérsias ou pendências e os casos omissos neste regulamento.

## **Da comissão julgadora**

A Comissão Julgadora será formada por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) diretores da CSPB e 3 (três) convidados profissionais em artes visuais. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá pontos de 5 (cinco) a 10 (dez) a cada um dos trabalhos apresentados e selecionados previamente, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente. O trabalho que obtiver o maior número de pontos será considerado o vencedor. São critérios específicos para o julgamento dos projetos a criatividade, a comunicação e a aplicabilidade. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e dela não cabe recurso ou impugnação. Por votos da maioria de seus membros, a Comissão pode decidir por não conceder a premiação se nenhuma das artes tiver qualidade satisfatória ou não estiver adequada ao regulamento. Os trabalhos não classificados ficarão à disposição dos candidatos, para serem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado. Após o decurso deste prazo, os trabalhos serão destruídos.

## **Da premiação**

O nome do vencedor será divulgado no sítio da CSPB, dia 15 de junho de 2009, e a premiação será em dinheiro, no valor de R\$ 5 mil (cinco mil reais), isentos de incidência, dedução e retenção de impostos. O vencedor terá direito a passagem aérea, ida e volta, em território nacional, e uma diária – exceto se residir ou trabalhar no Distrito Federal – para participar da solenidade de premiação, dia 27 de junho de 2009.

O regulamento, ficha de inscrição e demais informações constam do sítio [www.cspb.org.br/concursodelogomarca](http://www.cspb.org.br/concursodelogomarca)